

DO ATUAL BANCO PAGADOR:

01) O Edital traz como objeto o processamento da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Ibitinga – SP. Como é de conhecimento, atualmente o Banco que processa a folha de pagamentos dos servidores é o Itaú Unibanco S/A.

São processados os pagamentos dos seguintes Órgãos: Órgão	CNPJs
Prefeitura Municipal de Ibitinga – SP	45.321.460/0001-50
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE	45.321.791/0001-90
Serviço Municipal de Saúde - SAMS	57.712.473/0001-39
Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB	02.343.386/0001-60

a) Somente estes CNPJs fazem parte da licitação em questão?

R. Sim

b) Solicitamos informar todos os CNPJs da Administração Direta e Indireta envolvidos no Pregão Presencial nº 067/2024.

R. Conforme tabela acima.

02) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles serão o Prefeito?

R. Sim

03) Na hipótese de algum dos entes/órgãos envolvidos na licitação em questão não ser subordinado à Administração Direta (Prefeitura) e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta), pedimos informar qual é órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município?

R. Não se aplica.

04) Tendo em vista a segurança jurídica necessária, uma vez que outra instituição financeira presta serviço do mesmo objeto ora licitado, o vencedor do Pregão será convocado para assinatura apenas após o término do contrato atual?

R. Pode assinar antes, porém início dos serviços após término.

05) Caso o contrato assinado antes do término do atual, é correto afirmar que a prestação de serviços (processamento da folha de pagamento), se iniciará após o término da vigência do prestador de serviços atual?

R. Sim.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO PORTAL:

04) Está correto o entendimento de que, caso seja obrigatório pelo sistema eletrônico, a inclusão dos documentos de habilitação ANTES da finalização do processo, a licitante não será inabilitada? Caso contrário, favor informar o que se deve ser feito.

R. Para credenciamento a empresa deve anexar ao menos um documento, após os lances, a empresa vencedora será convocada a anexar no sistema os documentos habilitatórios.

DA ASSINATURA E PAGAMENTO:

05) Considerando que as Instituições Financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como assinatura de instrumentos contratuais depende de autorizações internas, questionamos:

a) Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários?

R. Sim

b) Está correto o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente?

R. Sim

c) O subitem 13.2 do Edital menciona que o contrato deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação. Diante do argumento mencionado acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

R. Prazo poderá ser prorrogado conforme pedido.

DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:

06) Tendo em vista que o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), está correto o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, caberá aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta

salário (não sendo aberta conta poupança) junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, bem como que o Órgão processará o pagamento apenas destas formas (não sendo utilizado DOC, TED, Ordem de Pagamento, cheque etc.)?

R. Sim

07) Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

R. Sim

08) Está correto o entendimento de que serão respeitadas as normas previstas nas resoluções nº 5.058/22 e 3.919/10?

R. Sim

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:

09) O Edital menciona a concessão de crédito consignado aos servidores da(o) [Órgão]. Sendo assim, questionamos:

a) É correto afirmar que o Banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?

R. Sim

b) Quais Bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e qual a distribuição dos repasses entre as instituições?

R. Bradesco, Itaú, Sicredi, Caixa Econômica Federal e Santander, considerando o mês de agosto de 2024, foi obtido um total de 1.133 empréstimos consignados com um valor de R\$ 254.753,86.

c) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

da seguinte forma: PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses	593		R\$ 160.496,13
De 100 a 120 meses	540		R\$ 94.257,73

De 120 a 144 meses

DA CORREÇÃO DE VÍCIOS E DEFEITOS:

10) O subitem 8.9 do Anexo I – Termo de Referência e o subitem 3.15 da Minuta Contratual menciona o seguinte:

“Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Prefeitura de Ibitinga, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.”

Ocorre que:

(I) a Instituição Financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudos técnicos que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de transporte das peças/equipamentos; algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc.); **(II)** o contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos; **(III)** cabe à contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em **prazo razoável**.

Diante dos argumentos acima, está correto o entendimento de que se aplicará o disposto no item supracitado apenas se o contratado deixar de processar a folha de pagamento no prazo acordado? Em outras palavras, outros defeitos na execução dos serviços (p.ex.: mudança física de caixas eletrônicos, problemas diversos etc.) deverão ser sanados pelo contratado em prazos razoáveis a serem comumente combinadas entre ambas as partes?

R. Sim

DOS SERVIDORES:

11) O Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal determina os casos em que é permitida o exercício de mais de um cargo público por servidor. Considerando essa possibilidade, pedimos indicar o número de pessoas/CPFs que compõe a folha.

SAMS	246
SAAE	130
FEMIB	39
PREFEITURA	1.337
TOTAL	1.752

DO FUNDEB:

12) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, que hoje está vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para a conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB.

R. Sim.

DA BASE DE INFORMAÇÕES DOS SERVIDORES:

13) Solicitamos confirmar o entendimento de que o Contratante enviará à Contratada a cada 6 meses a base com informações preliminares dos servidores para o processo de abertura de suas contas, acrescidas das informações de vínculo e cargo.

R. Sim.

DA TARIFA PJ:

14) Está correto o entendimento de que o serviço de processamento e liquidação da folha do funcionalismo público municipal dar-se-á por meio de crédito em conta bancária de titularidade dos respectivos beneficiários e que, portanto, a isenção de cobrança de tarifas para o Município restringe-se a esta hipótese de prestação de serviço, não abrangendo outras formas e/ou serviços correlatos (p.ex.: fechamento de câmbio, arrecadação de tributos, serviços esses disciplinados por contratos específicos)?

R. Sim.

DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

15) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

R. Sim

16) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados dentro do prazo legal, respeitando os termos da Lei de Licitação nº 14.133/21?

R. Sim

17) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

R. Não